



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

CONTRATO Nº. 003/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – NOBREAK, SCANNER E LEITOR.

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 10406 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3.874/2013-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, e de outro lado, a empresa **BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.388.512/0001-56, com endereço na SCN, Quadra 01, Bloco F, sala 501, Ed. América Office Tower, Brasília/DF, Cep: 70711-905, telefone: (61) 3326-6699, e-mail: bbrsolucoes@bbrsolucoes.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MURILO ROSSETTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.485.039 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.031.821-54, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referente ao **Processo nº. PA-PRO-2013/00325**, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 075/TJPA/2013, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 075/TJPA/2013, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Aquisição de equipamentos de informática para atualização e expansão do parque computacional do Poder Judiciário, segundo as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total é de R\$ 1.669,999,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento consta na planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 30/01/2014 até 30/01/2017, para atendimento da garantia e assistência previstas no item 1.6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE:

Programa de Trabalho: **0212613374943 / 0212613374943 / 0212213351969**

Natureza da Despesa: **449052 / 449052 / 449052**

Fonte de Recursos: **0118 / 0318 / 0118**

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA – A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia; ou
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o término deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

1. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

4. Garantir condições adequadas para a execução do contrato;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas solicitadas;
6. Apoiar logística e administrativamente a CONTRATADA;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da CONTRATADA;
8. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha;
9. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital convocatório), que é parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
9. Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

10. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato;
11. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;
12. É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
13. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo com a devida autorização do CONTRATANTE;
14. Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe ao CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Informática, através dos servidores **Marcus Sérgio Ferreira Neves, matrícula nº. 10442-6** e **Luis Carlos Bittencourt Ramos, Matrícula 2637-9**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, e pelo não atendimento às especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), a Administração do TJPA poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do equipamento, tomando por base o valor global;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global, quando do atraso ou inexecução resultar prejuízo ao TJPA;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

conduta da CONTRATADA quando da execução do objeto associa-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado anteriormente, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Em sendo a garantia utilizada para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a complementar ou apresentar nova garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO – Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do *caput* da Cláusula Nona, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, no **Banco do Brasil, Agência: 3382-0, conta - corrente: 34.359-5**, mediante autorização da Secretaria de Informática. Deverá ser apresentada nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente nota de empenho, com o respectivo ateste pelo fiscal do contrato de que o fornecimento foi realizado a contento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento pela CONTRATADA do estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do CONTRATANTE se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 30 de janeiro de 2014.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário


MURILO ROSSETTO
BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Testemunhas



CPF: 004.054.412-58



CPF: 013.876.912-52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para atualização e expansão do parque computacional do Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA

Objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos adquirir novos equipamentos para expansão e substituição do parque obsoleto deste Tribunal de Justiça bem como implantar o Sistema Libra em todas as unidades judiciárias (Varas de 2ª e 1ª entrância) em 2013 e 2014.

Ainda seguindo o planejamento da secretaria de Informática, necessitamos adquirir novos equipamentos para a digitalização de documentos, que irá prover a digitalização de processos e documentos das unidades do Tribunal de Justiça do Pará garantindo a recuperação da informação de forma rápida e eficiente, além de ser ferramenta essencial para o funcionamento da solução SIGADOC – Sistema Integrado de Protocolo Administrativo.

3. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

O escopo de abrangência dos equipamentos são:

3.1 Usuários internos constituídos por magistrados, servidores, estagiários e terceirizados;

3.2 Unidades judiciárias (comarcas, varas, juizados e termos judiciários) e administrativas distribuídas do Poder Judiciário do Estado do Pará.

4. EQUIPAMENTOS

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As empresas participantes do processo licitatório deverão oferecer a cotação de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes abaixo, conforme as seguintes especificações mínimas:

ITEM 1 – NOBREAK – QUANTIDADE: 2.000 unidades

1.1 CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA

1.1.1 Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V

1.1.2 Variação máxima: 88 a 141V (rede 115V) e 175 a 260V (rede 220V)

1.1.3 Frequência de rede [Hz] 60

1.1.4 Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136

1.2 CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA

1.2.1 Potência máxima 1.400VA/600W

1.2.2 Fator de potência 0,5

1.2.3 Tensão nominal 115V

1.2.4 Regulação 5% (para operação bateria) + 6% - 10% (para operação rede)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

- 1.2.5 Frequência 60Hz \pm 1% (para operação bateria)
- 1.2.6 Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM)
- 1.2.7 Numero de tomadas 6 tomadas no Padrão NBR 14136

1.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.3.1 Microprocessador RISC/FLASH - Regulação on-line.
- 1.3.2 Bivolt automático
- 1.3.3 Filtro de linha.
- 1.3.4 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- 1.3.5 Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
- 1.3.6 Partida a frio (Liga somente com as baterias)
- 1.3.7 Autodiagnóstico de bateria
- 1.3.8 Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado.
- 1.3.9 Recarregador que carregue as baterias mesmo em níveis baixo.
- 1.3.10 True RMS
- 1.3.11 Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos.
- 1.3.12 Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- 1.3.13 Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento
- 1.3.14 Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, etc.
- 1.3.15 Botão liga/ desliga temporizado com função Mute
- 1.3.16 Porta fusível externo com unidade reserva.
- 1.3.17 Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria)
- 1.3.18 Acionamento do inversor $<$ 0,8 ms
- 1.3.19 Mínimo 2 baterias internas de 12Vdc / 5Ah seladas

1.4 PROTEÇÕES:

- 1.4.1 Sobreaquecimento no transformador;
- 1.4.2 Potencia excedida;
- 1.4.3 Descarga total da bateria;
- 1.4.4 Curto-circuito no inversor;
- 1.4.5 Surtos de tensão entre fase e neutro;
- 1.4.6 Sub/sobretensao da rede elétrica.

1.5 COMPROVAÇÕES:

1.5.1 Caso o equipamento seja fabricado exclusivamente para esse processo, o licitante deverá fornecer uma Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações, comprometendo-se a prestar manutenção corretiva e corrigir falhas de fabricação e/ou desvios das especificações exigidas em edital, durante toda a vigência da garantia. A declaração deverá ser especificamente para o edital em referência.

1.5.2 Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo TJ/PA.

1.5.3 O licitante deverá fornecer uma Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado do PA, incluindo contato, e-mail e telefone.

1.6 GARANTIA:

1.6.1 Garantia de 3 (três) anos (nobreak) e 1 (um) ano (baterias) ON-SITE na cidade de Belém PA.

1.6.2 Esta garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica do próprio fabricante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

1.6.3 O Atendimento On-Site deverá ser realizado na Comarca de Belém, podendo também atender sem nenhum ônus extra para o Tribunal de Justiça do Pará, a outras comarcas com um raio máximo de 50 km de distância destas localidades.

1.6.4 O tempo máximo de paralisação tolerável será de 4 dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 3 chamadas para problemas de mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 dias, o fornecedor deverá substituir o equipamento em até 10 dias úteis, às suas expensas.

1.6.5 Durante todo o período de garantia, o fabricante e/ou revendedor autorizado deverá manter central telefônica para abertura de chamado técnico, devendo o número correspondente ser indicado formalmente nos anexos à proposta comercial.

1.7 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1.7.1 As propostas deverão ser acompanhadas de folders, catálogos e/ou manuais obtidos diretamente dos sites (sítios) dos fabricantes em questão ou através de documento do próprio fabricante do equipamento.

1.7.2 A garantia deverá ser comprovada da seguinte forma:

1.7.2.1 - 1º Ano, através de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos.

1.7.2.2 - 2º e 3º anos, através de declaração emitida pela licitante.

1.7.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que forneceu objeto similar ao licitado.

1.8 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do empenho, no seguinte endereço: Rua Félix Roque, 264, Bairro Cidade Velha, CEP 66020-280. Horário: Das 08:00h às 14:00h.

1.9 RECEBIMENTO DO PRODUTO

1.9.1 Recebimento Provisório: No ato do recebimento, o responsável pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça do Pará, fará a verificação das embalagens quanto à inviolabilidade e integridade dos nobreaks.

1.9.2 Recebimento Definitivo: Posteriormente será feita análise, por amostragem em 10% dos nobreaks entregues, no prazo de 3(três) dias úteis, a fim de sopesar a compatibilidade entre o produto destas com as especificações exigidas neste termo de referência.

1.9.3 Forma e prazo para recebimento:

1.9.3.1 Os Nobreaks deverão ser entregues da seguinte forma: 900 unidades imediatamente, 550 em 30/04/2014 e 550 unidades em 30/08/2014.

1.10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.10.1 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

1.10.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os nobreaks nas quantidades e prazos acordados, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;

1.10.3 Cumprir todas as orientações do TJPA para o fiel desempenho do fornecimento dos nobreaks.

1.10.4 Comunicar ao Tribunal de Justiça do Pará toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

1.10.5 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

1.10.6 Acatar todas as exigências do Tribunal de Justiça do Pará, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1.10.7 Substituir os nobreaks que, porventura, sejam entregues com algum defeito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Pará.

1.10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

1.11 RESPONSABILIDADES DO TJPA

1.11.1 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

1.11.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato.

1.11.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos nobreaks, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.11.4 Receber os nobreaks, no local citado no item 1.8 e durante o horário de expediente.

1.11.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora da licitação.

ITEM 2 – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – QUANTIDADE: 2.000 unidades

2.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

2.1.1 Fonte de luz: vermelha 620nm a 750nm com LEDs.

2.1.2 Elemento foto detector: CCD de 2048 elementos

2.1.3 Indicações de leitura sonora (beep) ou luminosa (led)

2.1.4 Velocidade de leitura de 100 scan/s

2.1.5 Contraste mínimo dos códigos: 45% (PCS)

2.1.6 Profundidade de campo: de 0 a 30 mm

2.1.7 Largura da janela de leitura: 80 mm

2.1.8 Resolução (largura mínima das barras): 0,127mm

2.1.9 Rejeição à luz ambiente: 3.000 Lux

2.1.10 UPCA/E, Código 39; Código 39 ASCII completo, Codabar, Pharma Code, intercalado de 2 de 5, Matrix 2 de 5, Código 93, Código 128, EAN 128, MSI, EAN 8/13, Plessey, RSS14, Código 49, 3 de 9 Barcode (True Type), Code 39 quarter inch-regular (True Type) e BarCode 39 (True Type) – Considerando que os campos que utilizam essas fontes são alfanuméricos de tamanhos variados com até 20 caracteres.

2.1.11 Interface USB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

2.2 ACESSÓRIOS (Obrigatório)

- 2.2.1 Cabo USB para conexão
- 2.2.2 Manual e CD de drivers

2.3 GARANTIA:

2.3.1 Garantia de 3 (três) anos ON-SITE na cidade de Belém PA.

2.3.2 Esta garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica do próprio fabricante.

2.3.3 O Atendimento On-Site deverá ser realizado na Comarca de Belém, podendo também atender sem nenhum ônus extra para o Tribunal de Justiça do Pará, a outras comarcas com um raio máximo de 50 km de distância destas localidades.

2.3.4 O tempo máximo de paralisação tolerável será de 4 dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 3 chamadas para problemas de mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 dias, o fornecedor deverá substituir o equipamento em até 10 dias úteis, às suas expensas.

2.3.5 Durante todo o período de garantia, o fabricante e/ou revendedor autorizado deverá manter central telefônica para abertura de chamado técnico, devendo o número correspondente ser indicado formalmente nos anexos à proposta comercial.

2.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2.4.1 As propostas deverão ser acompanhadas de folders, catálogos e/ou manuais obtidos diretamente dos sites (sítios) dos fabricantes em questão ou através de documento do próprio fabricante do equipamento.

2.4.2 A garantia deverá ser comprovada da seguinte forma:

- 2.4.2.1 - 1º Ano, através de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos.
- 2.4.2.2 - 2º e 3º anos, através de declaração emitida pela licitante.

2.4.2 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que forneceu objeto similar ao licitado.

2.5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do empenho, no seguinte endereço: Rua Félix Roque, 264, Bairro Cidade Velha, CEP 66020-280. Horário: Das 08:00h às 14:00h.

2.6 RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.6.1 Recebimento Provisório: No ato do recebimento, o responsável pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça do Pará, fará a verificação das embalagens quanto à inviolabilidade e integridade dos leitores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

2.6.2 Recebimento Definitivo: Posteriormente, será feita análise, por amostragem em 10% dos leitores entregues, no prazo de 3(três) dias úteis, a fim de sopesar a compatibilidade entre o produto destas com as especificações exigidas neste termo de referência.

2.6.3 Forma e prazo para recebimento:

2.6.3.1 Os Leitores deverão ser entregues da seguinte forma: 1.000 unidades imediatamente, 500 unidades em 30/04/2014 e 500 unidades em 30/08/2014.

2.7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.7.1 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.

2.7.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os leitores nas quantidades e prazos acordados, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;

2.7.3 Cumprir todas as orientações do TJPA para o fiel desempenho do fornecimento dos leitores.

2.7.4 Comunicar ao Tribunal de Justiça do Pará toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

2.7.5 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

2.7.6 Acatar todas as exigências do Tribunal de Justiça do Pará, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

2.7.7 Substituir os leitores que, porventura, sejam entregues com algum defeito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Pará.

2.7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

2.8 RESPONSABILIDADES DO TJPA

2.8.1 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

2.8.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato.

2.8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos leitores, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.8.4 Receber os leitores, no local citado no item 2.5 e durante o horário de expediente.

2.8.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora da licitação.

ITEM 3 – SCANNER – QUANTIDADE: 1000 unidades



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

3.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- 3.1.1. Tecnologia por sensor de imagem tipo CCD/CIS colorido.
- 3.1.2. Resolução óptica de captura de 600dpi.
- 3.1.3. Resolução óptica de saída de 150dpi a 1200dpi.
- 3.1.4. Resolução de captura em cores com 24 bits em única passagem.
- 3.1.5. Resolução de saída em escala de cinza com 8 bits de profundidade (256 níveis).
- 3.1.6. Resolução de saída de cores com 24 bits de profundidade.
- 3.1.7. Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel.
- 3.1.8. Capacidade de aceitar documentos de 86 cm de comprimento;
- 3.1.9. Alimentador automático ADF com suporte a formulários com tamanhos entre A8 (52mm x 74mm), A4 (210mm x 297mm) e eventualmente documentos A3.
- 3.1.10. Suporte a formulários com gramaturas entre 41-209 g/m² em um único lote de digitalização.
- 3.1.11. Suporte a documentos de múltiplos tamanhos em um único lote de digitalização.
- 3.1.12. Permite o armazenamento de configurações diversas de digitalização, incluindo parâmetros de resolução, modo de cores, formato de saída e destino de saída.
- 3.1.13. Capacidade de digitalizar cartões rígidos, tipo PVC, ex: e-cpf, cartões e crachás com relevo, nas orientações paisagem e retrato, sem uso de adaptadores .
- 3.1.14. Possuir dois roletes para o tracionamento e para separação dos documentos.
- 3.1.15. Suporte aos formatos de saída PDF, PDF Pesquisável e JPEG via pacote de software.
- 3.1.16. Alimentação elétrica bivolt 100-240V automática.
- 3.1.17. Capacidade de detecção de múltiplas folhas no alimentador automático através de sensor ultrassom;
- 3.1.18. Qualificação padrão Energy Star de consumo de energia elétrica.

Desempenho mínimo

- 3.1.19. Velocidade no modo P&B e cores, com resolução de saída a 300dpi, papel A4, orientação Retrato: 25(vinte e cinco) ppm (páginas por minuto) e 50(cinquenta) ipm (imagens por minuto).
- 3.1.20. Alimentador automático de folhas planas (ADF) com capacidade de até 50 (cinquenta) folhas em tamanho legal.
- 3.1.21. Volume diário de processamento: 2.000 (duas mil) folhas.

Recursos de Processamento de Imagens

- 3.1.22. Detecção e eliminação automática de folhas em branco.
- 3.1.23. Capacidade de conversão automática de documentos digitalizados com recursos de OCR com suporte em Português do Brasil, em documentos Word, Excell e Power Point.
- 3.1.24. Alinhamento automático (deskew)
- 3.1.25. Eliminação automática de bordas pretas (crop automático)
- 3.1.26. Capacidade de detecção automática de documentos coloridos e/ou preto e branco no processo de digitalização.
- 3.1.27. Mecanismo de auto-resolução automática de documentos.

Compatibilidade

- 3.1.28. Interfaces de conexão com microcomputador IBM/PC nos padrões SCSI-2 ou USB 2.0 ou Firewire IEEE 1394.
- 3.1.29. Total compatibilidade com sistemas operacionais Windows 2000 Pro, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e MAC-OS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

Software de Digitalização com recursos de OCR

- 3.1.30. Capacidade de conversão automática de documentos digitalizados com recursos de OCR com suporte em Português do Brasil, em documentos Word, Excell e Power Point.
- 3.1.31. Permitir digitalizar documentos e enviá-los por e-mail.
- 3.1.32. Permitir criar arquivos PDF com senha.
- 3.1.33. Permitir definir permissões para impressão, salvar, copiar ou modificar os arquivos PDF criados.
- 3.1.34. Permitir armazenar imagens nos mais diferentes formatos de arquivos de saída, no mínimo JPEG, PDF, DOC e XLS.

3.2 GARANTIA:

- 3.2.1 Garantia de 3 (três) anos ON-SITE na cidade de Belém PA.
- 3.2.2 Esta garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica do próprio fabricante.
- 3.2.3 O Atendimento On-Site deverá ser realizado na Comarca de Belém, podendo também atender sem nenhum ônus extra para o Tribunal de Justiça do Pará, a outras comarcas com um raio máximo de 50 km de distância destas localidades.
- 3.2.4 O tempo máximo de paralisação tolerável será de 4 dias úteis, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 3 chamadas para problemas de mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 dias, o fornecedor deverá substituir o equipamento em até 10 dias úteis, às suas expensas.
- 3.2.5 Durante todo o período de garantia, o fabricante e/ou revendedor autorizado deverá manter central telefônica para abertura de chamado técnico, devendo o número correspondente ser indicado formalmente nos anexos à proposta comercial.

3.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- 3.3.1 As propostas deverão ser acompanhadas de folders, catálogos e/ou manuais obtidos diretamente dos sites (sítios) dos fabricantes em questão ou através de documento do próprio fabricante do equipamento.
- 3.3.2 A garantia deverá ser comprovada da seguinte forma:
 - 4.3.2.1 - 1º Ano, através de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos.
 - 4.3.2.2 - 2º e 3º anos, através de declaração emitida pela licitante.
- 3.3.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que forneceu objeto similar ao licitado.

3.4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do empenho, no seguinte endereço: Rua Félix Roque, 264, Bairro Cidade Velha, CEP 66020-280. Horário: Das 08:00h às 14:00h.

3.5 RECEBIMENTO DO PRODUTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

3.5.1 Recebimento Provisório: No ato do recebimento, o responsável pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça do Pará, fará a verificação das embalagens quanto à inviolabilidade e integridade dos scanners.

3.5.2 Recebimento Definitivo: Posteriormente, será feita análise, por amostragem em 10% dos scanners entregues, no prazo de 4(quatro) dias úteis, a fim de sopesar a compatibilidade entre o produto destas com as especificações exigidas neste termo de referência.

3.5.3 Forma e prazo para recebimento:

3.5.3.1 Os Scanners deverão ser entregues da seguinte forma: 200 unidades imediatamente, 400 unidades em 30/04/2014 e 400 unidades em 30/08/2014.

3.6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.6.1 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.

3.6.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os scanners nas quantidades e prazos acordados, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;

3.6.3 Cumprir todas as orientações do TJPA para o fiel desempenho do fornecimento dos scanners.

3.6.4 Comunicar ao Tribunal de Justiça do Pará toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

3.6.5 Manter, durante o contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

3.6.6 Acatar todas as exigências do Tribunal de Justiça do Pará, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.6.7 Substituir os scanners que, porventura, sejam entregues com algum defeito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Pará.

3.6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

3.7 RESPONSABILIDADES DO TJPA

3.7.1 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

3.7.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato.

3.7.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos scanners, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.7.4 Receber os scanners, no local citado no item 3.4 e durante o horário de expediente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/TJPA/2013

3.7.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora da licitação.